

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB/SUPAB SEI N.º6/2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE ABASTECIMENTO SOCIAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

D E C I D E:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 02/2022 (SEI nº 23214525), celebrado entre a Conab e a Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o objetivo de executar a Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427/1992):

- a) **Kelma Christina Melo dos Santos Cruz** – Gerente de Programação Operacional da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade (Gepaf); e
- b) **Gustavo Lund Viegas** – Gerente de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade (Gecaf).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato entra em vigor, retroativamente, a partir de 29/6/2022, data de celebração do referido Termo.

RAFAEL FLORES SOARES

Superintendência de Abastecimento Social - Supab

Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FLORES SOARES, Superintendente de Área Substituto - Conab**, em 08/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23259864** e o código CRC **DC31B3DC**.